



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.296 , de 12/09/2014

Processo: 70.879

PROJETO DE LEI Nº. 11.646

Autoria: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "**Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS**" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

Arquive-se

W. Maupich
Diretoria Legislativa
22/09/2014



PUBLICAÇÃO

Rubrica

29/08/14

P 5348/2014

CÂMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 20/AGO/2014 15:14 070879

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

CMO
Presidente
26/08/14

APROVADO

MRG
Presidente
26/08/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.646

(*Marcelo Roberto Gastaldo*)

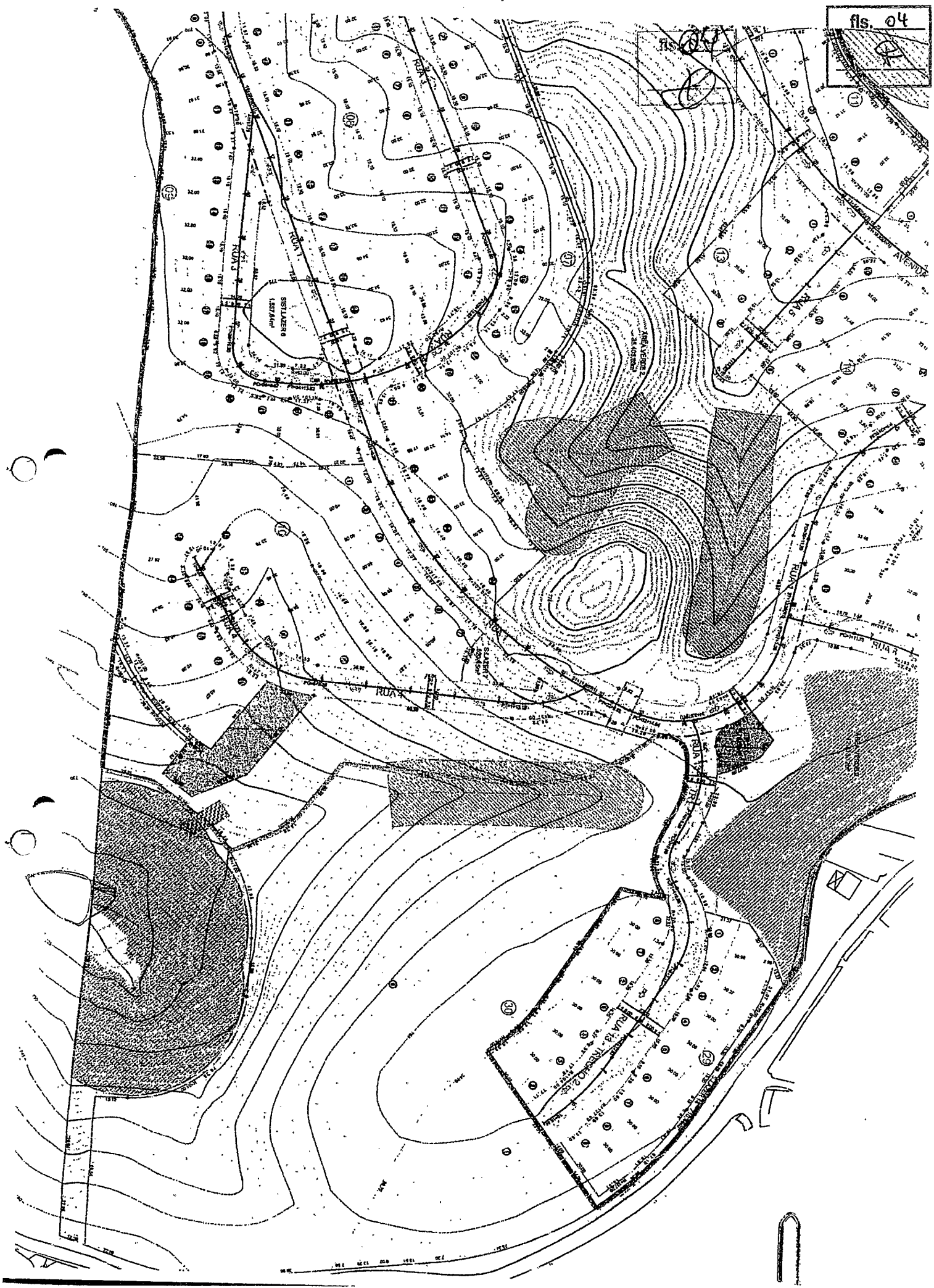
Denomina "**Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS**" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

Art. 1º. É denominada "**Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS**" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/08/2014

MARCELO ROBERTO GASTÁLDO





(PL nº. 11.646 – fls. 3)

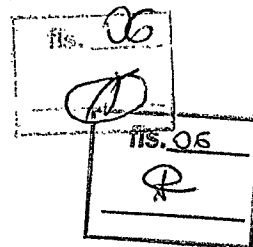
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: Ida Lehner de Almeida Ramos

NASCIMENTO: data: 23/04/1924 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 07/09/2008 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Alberto Lehner
Mãe: Anette Lehner

Justificativa da homenagem

Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Regina Kalman

Endereço:

telefone(s): 2816-3533



Ida Lehner de Almeida Ramos
Cadeira nº 10 (in memoriam)
Patrono: João Guimarães Rosa

IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS nasceu em Jundiaí-SP, aos 23/4/1924, filha de Alberto Lehner e de Anette Lehner, formou-se bibliotecária pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas, classificada em primeiro lugar em sua turma. Como escritora, sempre teve preferência pelo conto, gênero no qual foi premiada inúmeras vezes por jornais e revistas como *A Cigarra* (Rio de Janeiro) e *Alterosa* (Minas Gerais), bem como em concursos oficiais, inclusive de nível nacional. Publicou seus contos, durante três anos, no *Suplemento Feminino* de *A Folha de São Paulo*. Também assinou a coluna *Bom Dia, Amiga*, na antiga *Folha de Jundiaí*. Participou das coletâneas da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí e de *Letras Acadêmicas*, da AJL, até 2008. Também teve participação na *Coletânea Jundiaiense de Poesia* (1964) e em *Caminhando Juntos* (1981), publicados em Jundiaí; na *Antologia Poética Nacional*, da Editora Scortecci, e em uma das antologias organizadas por Renato Baez. Publicou os livros *O Santo Alugado* e *Mania de Mamãe*, editados pela Literarte. Entre suas últimas premiações, contam-se o Projeto-Estímulo/Autores Jundiaienses, da Fundação Casa da Cultura de Jundiaí (1998); Concurso Nacional de Crônicas da Academia de Letras do Rio de Janeiro; Concurso de Contos da Secretaria de Cultura de Niterói-RJ e Concurso Nacional Newton Paiva de Literatura.

Em 2005, Ida Lehner representou Jundiaí no Mapa Cultural Paulista.

Ida Lehner faleceu em 7/9/2008.

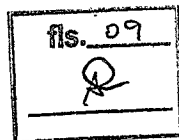
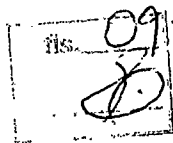
fls. 07
fls. 07

FANAL

Eis que rodaram
em filme o vôo deste aqor;
vôo direto às frustrações da vida.
Meu estro deseja recompor,
também, e não importa
se, — com a intrepidez
dos barros de corrida,
ou se, com extremada calma,
em longa e monótona metragem —
a dor que se escandiu em duras horas,
em sôfrega avidez.
A dor do corpo, mais a dor da alma.
Não importa,
se rediviva fui, depois de morta;
do filme, o diretor merece
receber a cobiçada palma.
O embate tão sofrido teve fim,
ao termo da longuíssima jornada.
Da porta,
entrevejo o refletor,
com sua luz tão pura.
O ardume doido das ardentes brasas
queimando do aqor
as relutantes asas,
não mais existe.
Asas de anjo, em vôo de glória,
direto para o fanal,
de minha cura,
minha fé,
minha vitória.

A REDE

Que feia rede, em que teia
de malhas fui-me prender!
Não quis nascer, fui ao mar,
canção de ninar de espuma,
seio de que me nutri,
ubérrimo seio vasto
de leite salgado e cru.
Sol de brasas, frias vagas,
remos deram-me lambadas,
de cães marinhos raivosos
fugi. Vi raras estrelas
do lençol d'água através;
turvas, úmidas estrelas,
luz sem sol, como que nua.
Quiseram-me comer peixes,
— meus irmãos — que mal lhes fiz?
vi, consumindo pulmões
loucuras de mergulhar
por poucas moedas falsas;
e máscaras de escafandro
velando hipócritas bocas.
Quantos arpões bem lançados
não me atingiram as costas...
Mas a rede, ah! essa rede!
Eu, de vogar combalida,
nas malhas fui-me prender.



SONETO

Se por amar a mim, que tanto amo,
do teu amor me deras a certeza;
se por premer-me a dúvida, a fereza
te destruíras, com o meu reclamo;

se por amar a mim, virtudes raras
e perfeição que não sofre quebranto
(tão só querendo a par defeito e encanto),
tu, compreensivo e bom jamais buscaras,

nem lenda alguma me faria mais bela,
pois que talvez me iluminara aquela
flama interior que existe em mim, latente.

E por saber-te perto, mais segura
de ter na vida em fora tal ventura,
hei de morrer te amando plenamente.

PROPONHO

descerra, sobre os meus, as ternas asas
da avezinha triste de teus olhos;
cuida depois que a boca, amargurada,
na minha encontre o sopro da esperança
e de teus secos lábios, tão gretados,
bebem do sangue que te dou, ardente,
sintam a fê, já morta, renascida;
cuida que tuas mãos não pesem nunca,
como grilhões de ferro, sobre as minhas
e só o roçar macio, a pressão leve
deixem a marca de um amor que é doce.
e, pelo fim, iguais como as duas asas
da avezinha triste de teus olhos,
morrendo eu, ou tu, juntos ouçamos
a voz amiga e eterna do silêncio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Márcia A. Sciorilli Scarpitti

OFICIAL

José Carlos Scarpitti

OFICIAL SUBST.

Nélida A. Buscatto Silva
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
ESCR. AUTORIZADA

Vânia Silva Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

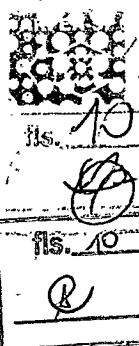
Marlen Sciorilli Domingues
ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho
ESCR. AUTORIZADA

Giana Maria Rodrigues Ferreira
ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana B. Calhazara
ESCR. AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO



C E R T I F I C A D O

que, às folhas 207-F do livro C nº 183 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 74.986, consta que no dia oito de setembro de dois mil e oito, foi lavrado o assento de IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS, falecida no dia sete de setembro de dois mil e oito (07/09/2008), às quatro horas e quarenta minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade, com oitenta e quatro anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, funcionária pública - aposentada, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e três de abril de mil novecentos e vinte e quatro, residente à Rua Dulce Pinheiro de Moraes, 153, Vila Municipal, Jundiaí, Estado de São Paulo, filha de Alberto Lehner (falecido) e de Anna Lehner (falecida). O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Adyr Augusto da Silva Bastos, CRM 49.585, que deu como causa da morte choque séptico, pneumonia grave, insuficiência renal crônica agudizada, hipotireoidismo. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. Foi declarante Jonas Maciel Martins Copelli (sobrinho).

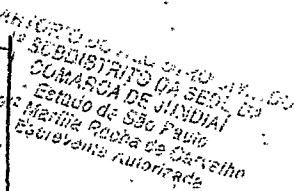
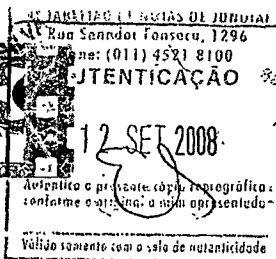
Observações: A falecida não deixou bens; não deixou usufruto; deixou testamento; era eleitora em Jundiaí, SP; portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.572.154, SSP/SP e CPF nº 610.195.428-53; era viúva de Plínio de Almeida Ramos, com quem foi casada em Jundiaí, SP - 1º Subdistrito, aos 16/05/1955 (LE B 56, fls. 79, nº 9.407); não deixou filhos.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 12 de setembro de 2008.

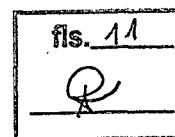
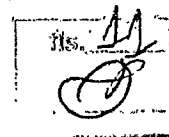
ISENTA DE
EMOLUMENTOS

Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escrevente Autorizada





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Em, 04 de setembro de 2.013

OF GHS 053.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Ruas 1 à 13 e avenida 1 situada no Loteamento Parque Residencial e Comercial Horto Florestal, loteamento situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser no bairro Jardim Florestal/ Chácara Marcos Leite e Bairro Água Fria.

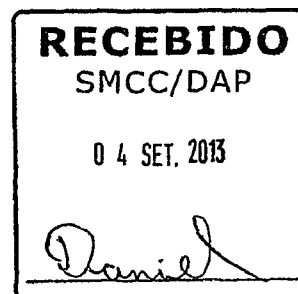
As referidas ruas:

1. Já incorporou o patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

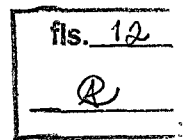
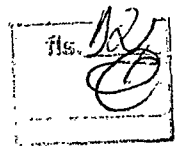
Gerson Sartori
Presidente





Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**Secretaria
da Casa Civil**



OF. SMCC/DAP n.º 93/2013

Jundiaí, 10 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 53/2013 (Processo n.º 22.060-9/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias de 1 à 13 e avenida 1 em questão, localizadas no Loteamento Parque Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, no bairro Jardim Florestal/Chácara Marcos Leite e Bairro Água Fria, integram o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que o loteamento está aprovado pela Prefeitura, registrado em cartório e em execução. E, conforme disposto na Lei Municipal n.º 1919/1972 artigos 1º e 6º, bem como na Lei n.º 6085/2003, as vias só serão passíveis de denominação quando as mesmas estiverem com suas obras devidamente implantadas, concluídas e recebidas pela PMJ.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

GERSON HENRIQUE SARTORI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



REQUERIMENTO VERBAL

71ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/08/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.646

URGÊNCIA PARA APRECIÇÃO

Autor: MARCELO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



PARECER VERBAL

71ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/08/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.646

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **ANTÔNIO DE PADUA PACHECO**

Voto favorável

Membros: Paulo Eduardo Silva Malerba - acompanha o Relator

Antônio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

Paulo Sergio Martins - acompanha o Relator

Roberto Conde Andrade - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: PARECER FAVORÁVEL



Processo 70.879

PUBLICAÇÃO
29/08/14

Rúbrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.646

Denomina "**Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS**" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

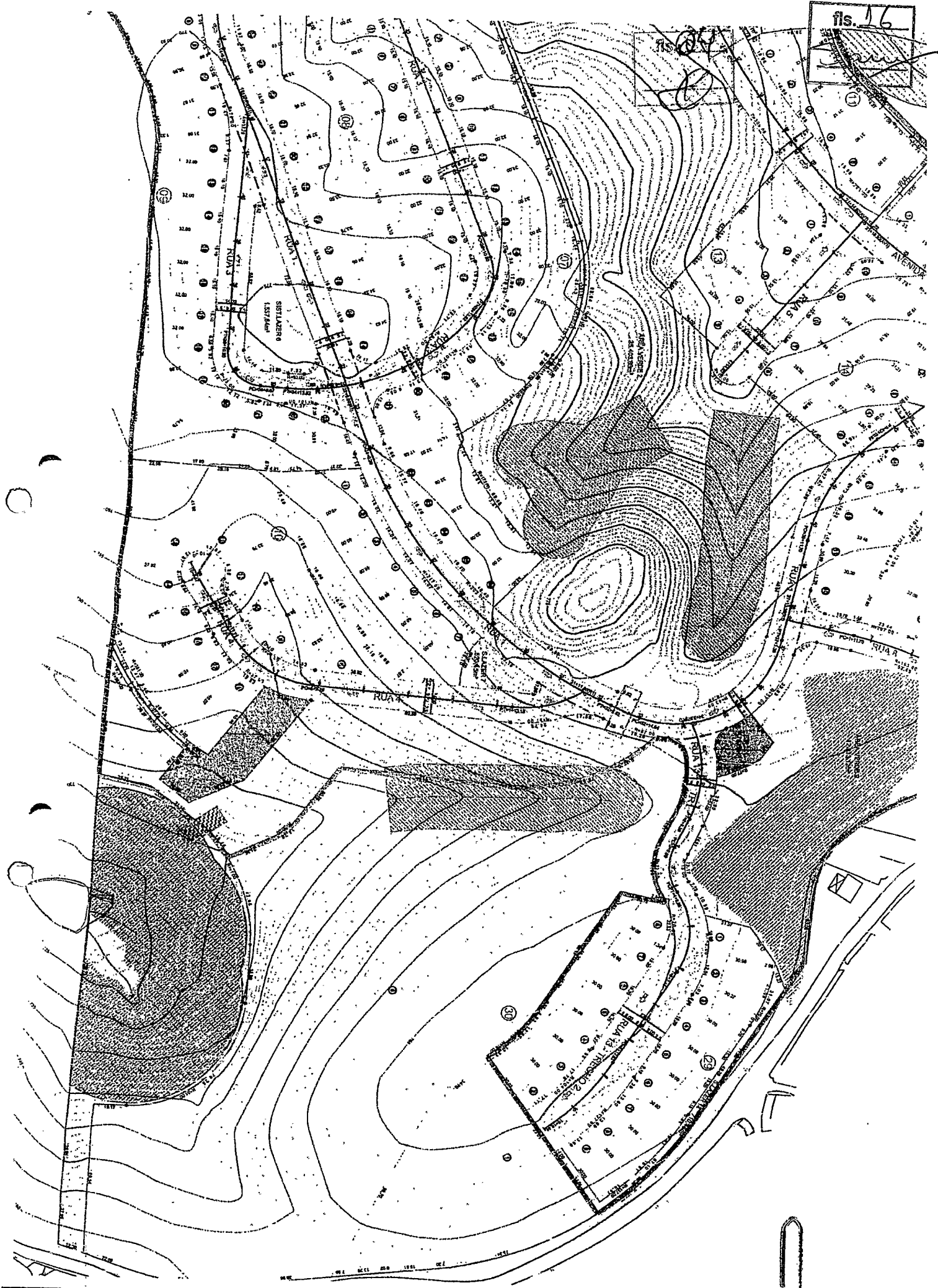
Art. 1º. É denominada "**Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS**" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

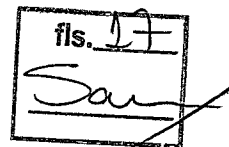
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).

Gerson Sartori
GERSON SARTORI

Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.646

PROCESSO Nº. 70.879

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/08/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arilton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

17/09/14

Willianpaulo

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n.º 462/2014

Processo n.º 22.273-6/2014

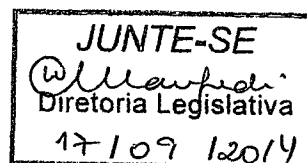
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/SET/2014 12:44 071046

EXPEDIENTE

fls. 18
proc. am

Jundiaí, 12 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **8.296**, objeto do Projeto de Lei nº **11.646**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



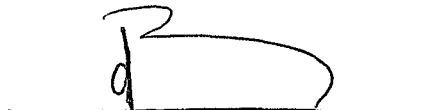
LEI N.º 8.296, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina "**Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS**" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua IDA LEHNER DE ALMEIDA RAMOS**" a Rua 4 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17109114	

